



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS.

As contratações pelo poder público produzem expressivo impacto na atividade econômica, considerando o volume de recursos envolvidos. Assim, importa dizer que um planejamento bem elaborado proporciona contratações mais eficientes. A realização de estudos previamente delineados direciona ao conhecimento de metodologias ofertadas pelo mercado e, como resultado, a melhoria da qualidade dos gastos conduz a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar que o planejamento tem por finalidade identificar problemas e estudar soluções por meio da documentação e reunião de elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha da solução mais adequada para a contratação pretendida. Neste contexto, o documento em tela visa assegurar a viabilidade técnica econômica.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Educação
Titular da Unidade	Sandra Pontes
Responsável pela Elaboração do ETP	Rafael Antonio Petersen Peripolli

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é a viabilidade da aquisição de veículos novos, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS.

A aquisição de veículos novos, zero km, é imprescindível para a ampliação da frota da Secretaria Municipal de Educação, visando também minimizar custos com manutenção, que são recorrentes em veículos usados ou com alta quilometragem, além de garantir a confiabilidade mecânica e a segurança dos servidores que o utilizarão. Além disso, contribuirá diretamente para a melhoria das condições de trabalho da equipe, refletindo em um atendimento mais eficiente e ágil às necessidades das escolas da rede municipal de ensino, o que impacta positivamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação foi contemplada no Planejamento Anual da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento para o ano de 2025 e atende as necessidades administrativas e pedagógicas para manter o bom andamento dos serviços públicos como um todo da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

3.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A solução adotada no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, é a aquisição de veículos com as seguintes especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	<p>VEÍCULO CAMINHONETE, TIPO PICAPE, NOVA, ZERO KM, 4X4, DIESEL, COM AS SEGUINTESESPESIFICACOES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>Cabine dupla com 04 (quatro) portas e capacidade para 5 (cinco) passageiros; Cor branca; Ano de fabricação/modelo 2025/2026 ou superior; Motor turbo diesel, mínimo de 2.2 litros e 200 CV de potência; Torque mínimo de 450 Nm; Transmissão automática; Tração 4x4; Comprimento total mínimo de 5.300 mm; Freio ABS nas quatro rodas com EBD; Direção hidráulica ou elétrica; Suspensão traseira feixe de molas; Rodas de liga leve aro 18"; Pneus 265/60 R18; Capacidade de carga mínima de 1000 kg; Tanque de combustível capacidade mínima de 75 litros; 06 (seis) Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina); Alarme antifurto; Alerta sonoro de não utilização do cinto de segurança; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Sistema de Controle de estabilidade (ESC); Faróis em LED; Lanternas em LED; Faróis de neblina; Computador de bordo; Travas elétricas das portas dianteiras e traseiras; Vidros elétricos das portas dianteiras e traseiras; Ar-condicionado quente/frio; Sensor de estacionamento; Câmera de ré; Central multimídia multifuncional sensível ao toque, integração com smartphone através de Apple CarPlay e Android Auto, rádio AM/FM, entrada USB e Bluetooth; Alto-falantes dianteiros (2), alto-falantes traseiros (2) e antena; Bancos revestidos em couro; Banco do motorista com ajuste de altura, distância e inclinação; Para-choque dianteiro na cor do veículo; Protetor de cárter; Capota marítima; Esterços laterais; Santo Antônio; Película (insulfilme) de proteção nos vidros; Protetor de caçamba; Engate de reboque; Tapetes em borracha para 1ª e 2ª fileira de bancos e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CTB.</p> <p>Garantia:</p> <p>– Mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, incluindo assistências técnica total, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento.</p> <p>Assistência Técnica:</p> <p>– Indicação de assistência técnica autorizada que deverá estar sediada no máximo a 200 km do município de Sant'Ana do Livramento-RS, com endereço e telefones de contato.</p> <p>OBS.: Os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados em nome da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, sendo a Prefeitura Municipal sua primeira e única proprietária. Nota fiscal emitida por concessionária autorizada pelo fabricante da marca.</p>
2	<p>VEÍCULO CAMINHÃO 4X2, NOVO, ZERO KM, COM AS SEGUINTESESPESIFICACOES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>Caminhão novo 4x2, zero km; Ano de fabricação/modelo 2025/2026 ou superior; Cor branca; Motor Diesel de 4 cilindros; Turbo Intercooler; Potência mínima de 163 CV, atendendo as leis de emissões de poluentes (EURO VI); Torque mínimo de 600 Nm; Transmissão manual de 6 marchas sincronizadas a frente e 1 a ré; Embreagem Monodisco com diâmetro de 362 mm; Cabine avançada e basculante em aço estampado, com 01 (um) assento para motorista e 02 (dois) assentos para passageiros, todos com encosto de cabeça; Cintos de segurança para todos os ocupantes; Tacôgrafo digital; Direção hidráulica; Ar-condicionado quente/frio; Vidros e travas elétricas; Película (insulfilme) de proteção nos vidros; Rádio AM/FM e entrada USB; Alto-falantes e antena; Com Console do Teto; Com Farol Auxiliar; Com Janela Traseira; Banco do motorista com suspensão a ar; Freios de serviço a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS+EBD, freio estacionário, freio motor; Tanque de combustível com capacidade mínima para 150 litros; Tanque de Arla 32 com capacidade mínima de 20 litros; Bateria 24V – 2X12V/100Ah; Alternador 24V/70A, compatível com o conjunto elétrico e mecânico do veículo; Peso Bruto Total (PBT) homologado de 9.800 kg até 10.800 kg; Capacidade Máxima de Tração (CMT) mínimo de 13.000 kg; Carga Útil + Carroceria mínimo de 6.900 kg; Entre Eixos mínimo de 4.440 mm, ajustado ao implemento; Rodas de aço aro 17,5"; Equipado com uma cabine auxiliar/suplementar e carroceria metálica; Veículo Caminhão deverá possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CTB.</p> <p>Cabine Auxiliar/Suplementar instalada, contendo as seguintes características técnicas: 01 cabine Auxiliar/Suplementar totalmente produzida com estrutura em tubos de aço e revestida em chapas de aço</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(medindo no mínimo 1,00 m de comprimento, 1,50 m de altura e 2,10 m de largura), com capacidade para 04 passageiros; Pintura com base anticorrosiva e acabamento em PU na cor do veículo; Com isolamento térmico; 01 janela dianteira corrediça com vidro temperado; 01 vidro vigia fixo traseiro temperado; 02 portas com janelas de correr com vidros temperados; Assoalho em chapa de aço reforçado com longarinas e travessas, revestido com borracha antiderrapante; Parede dianteira revestida com borracha; Caixa de ferramentas; 01 pega mão diante do banco de passageiros inteiriço; Forração no teto e laterais das portas; Esterços laterais com degraus; Pega mão para acesso na cabine; Bancos estofados para 04 passageiros, com apoio de cabeça e cintos de segurança de três pontos retráteis; Iluminação interna; Climatizador de ar quente-frio.

Carroceria Metálica instalada, contendo as seguintes características técnicas: 01 Carroceria Metálica, com abertura das tampas laterais e traseira, comprimento interno mínimo de 5,50 m, largura interna mínima de 2,20 m e altura interna mínima de 0,45 m; Assoalho em chapa de aço; Com protetores laterais, paralamas, para-choque traseiro e faixas refletivas instalados; Pintura com base anticorrosiva e acabamento em PU na cor do veículo.

Garantia:

– Mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, incluindo assistências técnica total, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento.

Assistência Técnica:

– Indicação de assistência técnica autorizada pela fabricante do veículo, contendo nome do responsável, telefone e e-mail para agendamento dos serviços, os quais, deverão ser prestados no estado do Rio Grande do Sul.

OBS.: O veículo deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, com tacógrafo aferido, emplacado e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, sendo a Prefeitura Municipal sua primeira e única proprietária. Nota fiscal emitida por concessionária autorizada pelo fabricante da marca.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, incluindo assistência técnica total, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

3.3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns (art. 6º, inciso XIII Lei Federal nº 14.133/2021) cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.4 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

DO PRAZO: Os veículos objeto da aquisição deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após a apresentação da Nota de Empenho ao fornecedor, que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela CONTRATADA.

LOCAL: A entrega deverá ocorrer na Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, situada na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, Bairro Centro, Sant'Ana do Livramento/RS, CEP:97573-010.

HORÁRIO: No horário das 7:30 h às 13:30 h., em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

FRETE: Por conta da CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida, junto aos valores de referência, estão especificados no quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	04	UN	VEÍCULO CAMINHONETE, TIPO PICAPE, NOVA, ZERO KM, 4X4, DIESEL.	R\$ 304.788,85	R\$ 1.219.155,40
2	01	UN	VEÍCULO CAMINHÃO 4X2, NOVO, ZERO KM.	R\$ 503.550,00	R\$ 503.550,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.722.705,40

Os quantitativos referenciados no Estudo Técnico Preliminar foram levantados pela Secretaria Municipal de Educação, com base na necessidade e dos recursos destinados para esta demanda. O sistema de registro de preços, e consequentemente a Ata de Registro de Preços (ARP), não obriga a Administração Pública a realizar contratações, mas estabelece condições para futuras compras ou serviços quando houver demanda e disponibilidade orçamentária.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui o produto e fornecedor e se está condizente com o objetivo da presente aquisição.

Frente a necessidade apontada, realizou-se o levantamento de mercado para identificar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, onde identificou-se pelo menos 02 (dois) cenários:

SOLUÇÃO 01 – Aquisição de veículos novos (solução escolhida).

SOLUÇÃO 02 – Locação de veículos.

SOLUÇÃO 01 – Esta solução se mostra mais vantajosa haja vista que a aquisição de veículos novos para o poder público municipal pode ser uma decisão mais conveniente por diversas razões. Primeiramente, a aquisição de veículos novos proporciona maior confiabilidade e segurança para os servidores públicos e para a população que depende dos serviços prestados pela administração municipal. Veículos novos tendem a ter menor probabilidade de falhas mecânicas e exigem menos manutenção, o que reduz os custos com reparos e assegura a continuidade das operações sem interrupções. Além disso, a compra de veículos novos permite ao município customizar sua frota de acordo com as necessidades específicas de cada área. Com isso, é possível adquirir veículos adequados para diferentes tipos de serviços, otimizando o uso e a eficiência dos recursos públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A longo prazo, a aquisição de veículos novos pode representar uma economia significativa. Embora o investimento inicial seja maior, os custos com manutenção e reparos de veículos novos são geralmente mais baixos, o que pode reduzir as despesas operacionais do município. Veículos novos também tendem a ser mais eficientes em termos de consumo de combustível, o que gera uma redução nos gastos com combustível. Outro benefício importante é o controle total sobre a frota. Com veículos próprios, o município tem mais autonomia para gerenciar a utilização, a manutenção e o tempo de vida útil dos veículos, evitando depender de empresas terceirizadas para aluguel, o que pode envolver custos adicionais, burocracia e riscos relacionados à qualidade dos serviços prestados.

Por fim, a compra de veículos novos pode ser uma forma de valorizar a imagem do poder público municipal, demonstrando compromisso com a qualidade dos serviços prestados e com a segurança e bem-estar dos cidadãos. A longo prazo, essa opção pode ser mais econômica, eficiente e vantajosa do que recorrer à locação de veículos, oferecendo ao município maior controle sobre os recursos públicos e maior capacidade de atender à população de forma eficiente e eficaz.

SOLUÇÃO 02 – Esta solução demonstrou não ser a mais adequada para o atendimento da demanda em detrimento da Solução 01, eis que a locação de veículos pelo poder público municipal pode ser considerada inviável por diversos motivos. Em primeiro lugar, os custos envolvidos podem ser elevados. Embora o aluguel de veículos possa parecer uma solução prática, muitas vezes ele acaba se tornando mais caro do que a aquisição e a manutenção de uma frota própria. A longo prazo, os custos com locação podem superar os gastos com a compra e manutenção dos veículos, o que torna essa opção financeiramente menos vantajosa. Além disso, a gestão dos contratos de locação pode ser difícil, pois exige um controle rigoroso sobre o uso, a manutenção e a devolução dos veículos. Quando a administração pública não possui uma estrutura de gestão eficiente, isso pode resultar em desperdício de recursos e em um controle deficiente dos veículos alugados.

Outro fator importante é a falta de flexibilidade da locação. A frota própria permite que os veículos sejam adequados às necessidades específicas de cada setor da administração pública. Veículos alugados, por sua vez, podem não atender de forma ideal essas demandas, o que prejudica a eficiência dos serviços prestados. Além disso, quando se opta pela locação, o poder público perde um certo controle sobre a qualidade dos veículos e dos serviços oferecidos pelas empresas contratadas. Isso pode resultar em problemas como veículos inadequados, com defeitos mecânicos, ou até em falhas no cumprimento dos contratos.

Por fim, a dependência de empresas terceirizadas é outro ponto crítico. Ao recorrer à locação, a administração pública fica à mercê da capacidade e da disposição dos fornecedores, o que pode ser arriscado caso as empresas contratadas não consigam cumprir com suas obrigações de forma satisfatória.

Assim a análise e escolha entre as soluções existentes, entende-se como formato mais adequado a aquisição de veículos novos. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Administração Pública.

2. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.722.705,40 (um milhão e setecentos e vinte e dois mil e setecentos e cinco reais e quarenta centavos)**, resumida no quadro acima, tendo como base 03 orçamentos de cada item, mais a pesquisa de preços realizada em portais de Compras Públicas.

Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Para atender as demandas com eficiência e celeridade dos serviços da Secretaria Municipal de Educação do município de Sant'Ana do Livramento/RS, faz-se necessário a aquisição de veículos novos, zero km, diesel, visando a segurança e conforto dos servidores que utilizam.

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pela maior vantajosidade para o município, dentro do limite do preço unitário estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas nesse instrumento, objetivando a qualificação da frota da Secretaria Municipal de Educação do município de Sant'Ana do Livramento/RS. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Considerando a natureza de bem comum do objeto que será adquirido e como forma de assegurar a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com o critério de julgamento de menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No presente caso optou-se pelo parcelamento do objeto, possibilitando que a entrega dos produtos seja realizada por mais de uma empresa. Além disso, optando pelo parcelamento temos uma disputa de valores entre as empresas interessadas, viabilizando que a Administração Pública adquira os itens de maneira célere, pontual e eficiente. Ao mesmo tempo, observa-se o atendimento ao princípio da economicidade, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos, desta forma a disputa entre os licitantes deverá ser através da modalidade menor preço por item.

3. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Os resultados finais pretendidos com a aquisição de veículos novos pelo poder público municipal visam principalmente garantir maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos. Ao adquirir veículos novos, o município busca reduzir custos com manutenção e reparos, uma vez que veículos novos tendem a exigir menos intervenções mecânicas e têm maior durabilidade. Além disso, a compra de veículos adequados às necessidades específicas de cada área de atuação, proporciona uma operação mais eficiente, permitindo um melhor atendimento à população.

Outro resultado desejado é a maior autonomia e controle sobre a frota, já que o município poderá gerenciar diretamente os veículos, evitando depender de fornecedores terceirizados. Isso contribui para a otimização dos recursos públicos e garante maior transparência na gestão da frota. A redução de custos com combustível também é um resultado esperado, pois os veículos novos, geralmente, são mais eficientes no consumo de combustível, o que reflete em uma diminuição das despesas operacionais ao longo do tempo.

Além disso, ao investir em veículos novos, o poder público municipal transmite à população uma imagem de responsabilidade e compromisso com a qualidade dos serviços prestados, ao mesmo tempo em que assegura a segurança dos servidores e da comunidade. Em resumo, a compra de veículos novos visa melhorar a eficiência dos serviços públicos, reduzir gastos a longo prazo e garantir uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.

4. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

No específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente da organização.

5. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A realização de contratações correlatas e/ou interdependentes não se aplica na presente licitação.

6. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação para a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS.

Devem ser adquiridos veículos que apresentem maior eficiência energética e menor consumo de combustível dentro de cada categoria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os veículos devem possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), conforme Resolução Conama nº 16/1986 e Portaria INMETRO nº 522/2013.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

1. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS A VIABILIDADE da contratação pretendida, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Foi constatada a viabilidade da contratação pois foi estudado o impacto orçamentário-financeiro considerando o presente exercício, bem como a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é aquisição de veículos através de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços.

Santana do Livramento, 24 de novembro de 2025.

Rafael Antonio Petersen Peripolli
Engenheiro Mecânico
CREA/RS – 244553